

Rejeição 207 - CNPJ do emitente inválido

Código: 207

Descrição: CNPJ do emitente inválido

Causa

Quando for emitida uma NF-e com CNPJ do Emitente inválido, será retornado a rejeição "207 - CNPJ do emitente inválido".

Os erros podem estar associados ao tamanho do CNPJ, que sempre possuirá 14 caracteres numéricos, posicionamento errado de alguns números ou o dígito verificador.

1 - Exemplo hipotético:

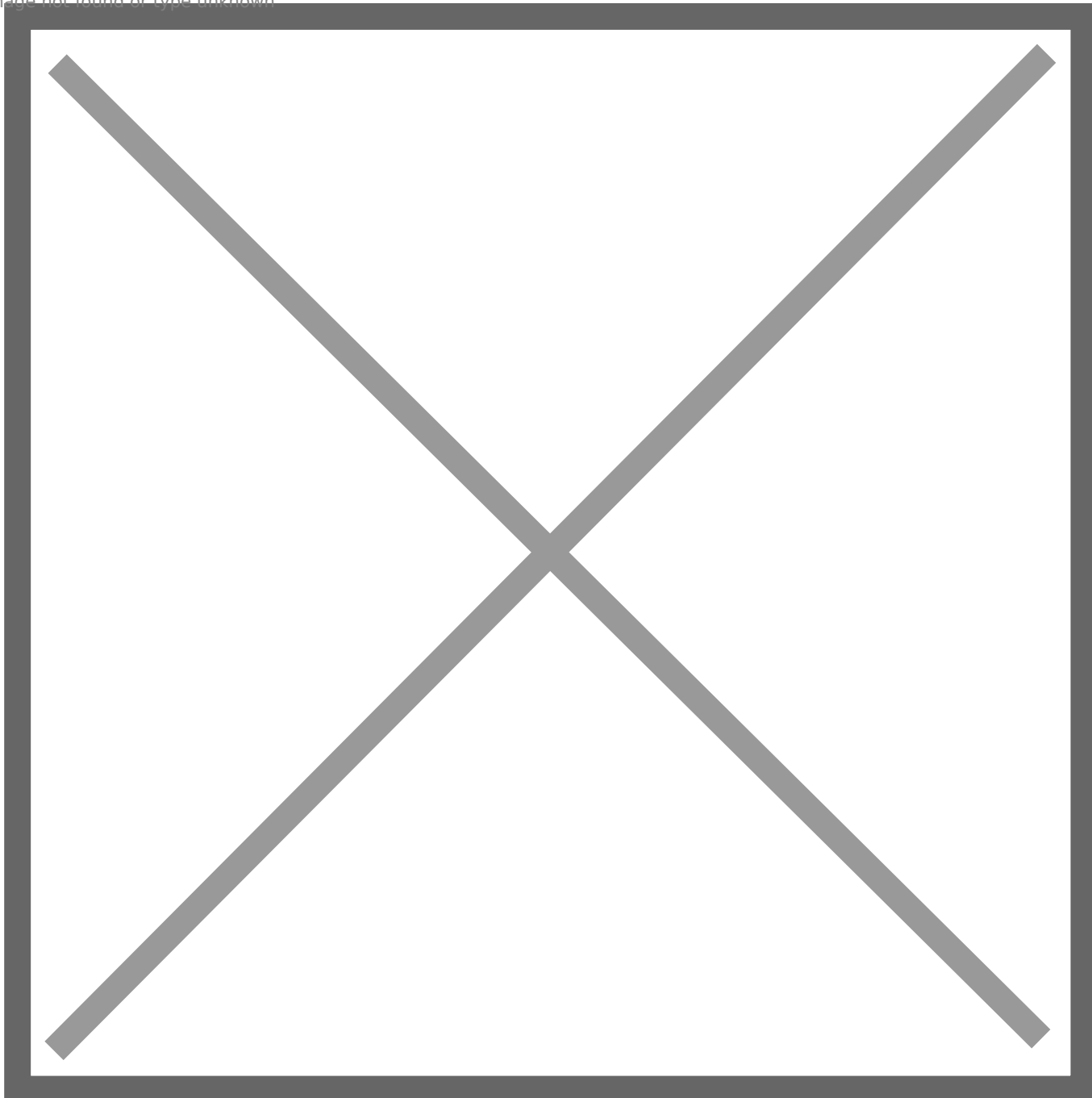
Na emissão de uma NF-e cujo emitente possui o CNPJ "01.234.567/8910-11", o sistema ERP, ao gerar o documento pode suprimir o 0 (zero) à esquerda, e na Sefaz o CNPJ do emitente chega com o valor "1.234.567/8910-11", inválido. Nessa situação a NF-e será rejeitada pelo motivo 207.

2 - Exemplo hipotético:

Outra situação seria a inversão de números do CNPJ, no caso onde o CNPJ correto seria o valor "01.234.567/8910-11", mas no documento enviado a Sefaz o CNPJ está com o valor "**10**.234.567/8910-11".

Veja regra de validação da Sefaz:

Image not found or type unknown



Ação Sugerida:

O CNPJ do emitente é válido, mas não está cadastrado na Sefaz Estadual, consulte o CNPJ no Sintegra ou no Cadastro Centralizado de Contribuintes.

Correção:

Deve-se verificar se o CNPJ do Emitente informado foi digitado correto e se existe cadastrado na Sefaz. Existem dois lugares para que você consiga consultar o seu CNPJ.

1 - Sintegra, através do link <http://www.sintegra.gov.br/>

← → ↻ 🏠 [Não seguro | sintegra.gov.br](#)

📱 Apps 🟠 Primeiros passos 📄 Importado do Firefox 🔑 Login - Central de... 📺 Webinar: Geração d... 🌐 Liberação offline -...



SINTEGRA
Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços

- [Página Inicial](#)
- [Informações Gerais](#)
- [Serviços](#)
- [Links](#)
- [Notícias](#)
- [Críticas e Sugestões](#)
- [Recepção de Arquivos](#)

[Cadastro CNPJ](#)
[Receita Federal](#)

[Cadastro Centralizado de Contribuintes](#)

CADASTROS ESTADUAIS



Escolha uma Unidade da Federação para consulta

- Acre
- Alagoas
- Amapá
- Amazonas
- Bahia
- Ceará
- Distrito Federal
- Espírito Santo
- Goiás
- Maranhão
- Mato Grosso
- Mato Grosso do Sul
- Minas Gerais
- Pará
- Paraíba
- Paraná
- Pernambuco
- Piauí
- Rio de Janeiro
- Rio Grande do Norte
- Rio Grande do Sul
- Rondônia
- Roraima
- Santa Catarina
- São Paulo
- Sergipe
- Tocantins
- Suíframa

Este site é melhor visualizado na resolução 800x600

Hospedado por **SEFAZ-RS/ PROCERGS**

2 - Cadastro Centralizado de Contribuinte (CCC), através do link <https://dfeportal.svrs.rs.gov.br/Nfe/Ccc>



VOCÊ ESTÁ AQUI: Home > Cadastro Centralizado de Contribuinte

Cadastro Centralizado de Contribuinte (CCC)

UF

Ambiente de Processamento

Dados do Contribuinte

Tipo

CNPJ Contribuinte

Pesquisar por CNPJ

Inscrição Estadual

Pesquisar por IE

Não sou um robô



reCAPTCHA

Privacidade * Termos

A Sefaz SP disponibiliza consulta dos CNPJ que se encontram credenciados para a emissão de DF-es no Ambiente de Produção. Acesse o site abaixo para pode realizar essa consulta:

- <https://www.fazenda.sp.gov.br/nfe/empresas/consulta/empresas.asp>



Home - NF-e
Consulta à NF-e →
Credenciamento
PAFS →
URL Webservices
Empresas Credenciadas →
Emissor de NF-e
Aplicativo de Manifestação do Destinatário
Downloads →
Legislação →
Dúvidas Frequentes
Informações Gerais
Objetivos
Histórico →
Modelo Operacional
Contingência
Fale Conosco
Links

Produtos e Serviços > Nota Fiscal Eletrônica

Nota Fiscal Eletrônica

EMPRESAS CREDENCIADAS NO AMBIENTE DE PRODUÇÃO DA SEFAZ/SP

Total de Empresas em Produção:	2.327.534 Empresas
Total de Estabelecimentos em Produção:	2.558.378 Estabelecimentos

Para pesquisar a situação de credenciamento de uma empresa, clique [aqui](#).

Importante

1) Todo contribuinte credenciado para emitir NF-e deverá obrigatoriamente emitir NF-e em substituição a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A, observadas as exceções dos §§ 3º e 4º do artigo 7º da Portaria CAT 162/08, a partir da ocorrência da primeira das seguintes datas:
* início da obrigatoriedade de emissão de NF-e a que o estabelecimento esteja sujeito, nos termos do artigo 7 da Portaria CAT 162/08;
* 1º (primeiro) dia do 3º (terceiro) mês subsequente ao seu credenciamento.

2) Os estabelecimentos que não foram credenciados de ofício pela SEFAZ/SP e que estiverem obrigados à emissão de NF-e deverão providenciar seu credenciamento junto à SEFAZ/SP. Clique [aqui](#) para acessar a página de credenciamento.

Em todo caso, será necessário entrar em contato com a Sefaz para verificar a situação cadastral do seu CNPJ e Inscrição Estadual. Normalizado sua situação cadastral junto a Sefaz, basta reenviar a NF-e para processamento.

Revision #1

Created 15 September 2022 10:17:36 by ProjetosD

Updated 23 November 2022 09:59:03 by ProjetosD